

Ailton Barbosa de Oliveira, PJPI 200659, de São Gotardo, 20 (vinte) dia(s), a partir de 30 de novembro de 2020, em prorrogação; Débora Felizarda Câmara, PJPI 293720, de Betim, 02 (dois) dia(s), a partir de 02 de dezembro de 2020; Denise Cristina Garcia, PJPI 249771, de Uberlândia, 03 (três) dia(s), a partir de 03 de dezembro de 2020, em prorrogação; Eliane Cândida de Abreu, PJPI 245464, de Uberlândia, 01 (um) dia(s), a partir de 26 de novembro de 2020; Eliete Ramos, PJPI 240408, de Novo Cruzeiro, 09 (nove) dia(s), a partir de 21 de novembro de 2020, em prorrogação; Elton José Narciso, PJPI 240291, de Uberlândia, 20 (vinte) dia(s), a partir de 27 de novembro de 2020, em prorrogação; Janeane Aparecida de Aguiar, PJPI 148908, de Uberlândia, 09 (nove) dia(s), a partir de 30 de novembro de 2020, em prorrogação; José Peres Júnior, PJPI 234088, de Unaí, 15 (quinze) dia(s), a partir de 02 de dezembro de 2020; Kátia Aparecida Coelho, PJPI 203752, de Pedro Leopoldo, 07 (sete) dia(s), a partir de 23 de novembro de 2020, em prorrogação; Laércio Cândido Fernandes, PJPI 49288, de Poço Fundo, 57 (cinquenta e sete) dia(s), a partir de 11 de novembro de 2020, em prorrogação; Lidiane Grace de Melo Batista, PJPI 257600, de Itambacuri, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 21 de novembro de 2020; Liliâne Oliveira Leite, PJPI 217885, de Pedra Azul, 10 (dez) dia(s), a partir de 23 de novembro de 2020; Luís Paulo Corrêa da Silva, PJPI 138172, de Curvelo, 09 (nove) dia(s), a partir de 18 de novembro de 2020; Olímpia Maria dos Santos, PJPI 288670, de Ituiutaba, 01 (um) dia(s), a partir de 27 de novembro de 2020; Regiane Cogui Cavalcante, PJPI 220129, de Uberlândia, 04 (quatro) dia(s), a partir de 24 de novembro de 2020, em prorrogação; Renato Marques Nunes, PJPI 245886, de Uberlândia, 05 (cinco) dia(s), a partir de 28 de novembro de 2020, em prorrogação; Sílvia Sandra Nogueira Prates, PJPI 295980, de Ribeirão das Neves, 15 (quinze) dia(s), a partir de 30 de setembro de 2020;

Retificando comunicado anterior:

, PJPI 143313, de Patrocínio, 08 (oito) dia(s), a partir de 31 de julho de 2015;

Segunda Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Adriana Ferreira da Costa, TJ 44925, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 18 de novembro de 2020; Marília Antunes Vilaça, TJ 16121, de Belo Horizonte, 18 (dezoito) dia(s), a partir de 01 de dezembro de 2020; Paula Souza Sabatini, TJ 76786, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 30 de novembro de 2020;

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Thelma Regina Cardoso

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL

Gerente: Juliana Valadares Campos Mota

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NA COMARCA DE BELO HORIZONTE, INCLUÍDOS OS JUIZADOS ESPECIAIS

EDITAL Nº 01/2020

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tiago Pinto, 2º Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a DIRDEP comunica que, com vistas a evitar a propagação do contágio pelo novo Coronavírus – Covid – 19, a prova da seleção em epígrafe será realizada na modalidade à distância, ficando resguardada, aos candidatos que obtiveram o deferimento de condições diferenciadas, a possibilidade de realização da prova em local indicado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP.

Assim, o Edital de regência fica retificado, conforme se segue:

I – No Capítulo 4 – Vagas Reservadas aos Candidatos com Deficiência e Tratamento Diferenciado ficam incluídos os seguintes itens:

4.12.1. O candidato com deficiência que teve deferido o tratamento diferenciado e necessitar utilizá-lo poderá realizar a prova em local definido e com equipamento fornecido pelo IBGP.

4.12.1.1. Para realização da prova conforme citado acima, o candidato deverá enviar requerimento via e-mail contato@ibgp.org.br, com a antecedência mínima de 7(sete) dias da realização da prova.

II – No Capítulo 5 – Das Disposições Finais sobre a Inscrição

II.1 – Onde se lê:

5.2.1. A candidata lactante que não informar, no ato da inscrição, a necessidade da amamentar durante a realização da prova, deverá encaminhar o requerimento e o atestado médico mencionados no subitem 5.2, via e-mail contato@ibgp.org.br, com a antecedência mínima de 7(sete) dias úteis da realização da prova.

5.2.3. O tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, limitado ao máximo de 1(uma) hora.

Leia-se:

5.2.1. A candidata lactante que não informar, no ato da inscrição, a necessidade da amamentar durante a realização da prova, deverá encaminhar o requerimento e o atestado médico mencionados no subitem 5.2, via e-mail contato@ibgp.org.br, com a antecedência mínima de 7(sete) dias da realização da prova.

5.2.3. O tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, limitado ao máximo de 1(uma) hora, sendo 30(trinta) minutos por prova.

II.2 – Ficam incluídos os seguintes itens:

5.2.8. A candidata lactante poderá optar por realizar a prova em local definido e com equipamento fornecido pelo IBGP, sendo que para amamentação deverão ser seguidas as regras dispostas nos subitens 5.2.4 a 5.2.7.

5.2.8.1. Caso a lactante não utilize o local e equipamento fornecidos pela empresa, deverá amamentar no mesmo ambiente em que for realizar a prova de forma que o fiscal de prova, do sexo feminino, possa visualizá-la.

5.2.8.2. A opção da lactante a que se refere o subitem 5.2.8 deverá ser enviada no prazo e forma estipulados no subitem 5.2.1.

III – No Capítulo 6 – Comprovante Definitivo de Inscrições**Onde se lê:**

6.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, constatados após o período de inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao IBGP pelo e-mail contato@ibgp.org.br, ou ao fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização da prova para anotação na Ata da Prova, mediante a apresentação do documento de identidade.

Leia-se:

6.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, constatados após o período de inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao IBGP pelo e-mail contato@ibgp.org.br, mediante o envio de cópia do documento de identidade.

Fico excluído o subitem 6.6 do Edital.

IV – Capítulo 7 – Prova fica com a seguinte redação:**7. PROVA**

A presente Seleção Pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha, cuja elaboração, correção e análise de recursos estarão limitadas ao conteúdo programático e à referência bibliográfica constante do Anexo Único deste Edital.

7.1. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1.1. A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório e versará sobre Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa.

7.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha constará de 60 (sessenta) questões, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) correta, assim distribuídas:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Conhecimentos específicos	30 (trinta) questões
Língua Portuguesa	30 (trinta) questões

7.1.3. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de um ponto por acerto, totalizando 60 (sessenta) pontos.

7.1.4. Será considerado habilitado na Seleção Pública o candidato que acertar o mínimo de 50%(cinquenta por cento) do total de questões e que não possuir nota zero em qualquer dos conteúdos da prova objetiva de múltipla escolha.

7.1.5. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.tjmg.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova.

7.1.6. O resultado da prova objetiva de múltipla escolha será publicado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.tjmg.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br, após análise dos recursos contra o gabarito e/ou conteúdo das questões de prova.

7.1.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na prova desta Seleção Pública.

V – Capítulo 8 – Da Realização da Prova fica com a seguinte redação:

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. A prova objetiva de múltipla escolha, com duração de 3 (três) horas, será realizada em Plataforma Digital – prova on-line e terá início **às 14 h do dia 21 de dezembro de 2020**.

8.1.1. Para a realização da prova, o candidato deverá instalar em seu computador o navegador seguro, conforme manual de instruções a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, entre os dias **11 e 16 de dezembro de 2020**.

8.1.1.1. O candidato deverá ler o manual antes de instalar o navegador e caso tenha dificuldades na instalação deverá entrar em contato com o IBGP por meio do telefone (31) 3213-5526, nos dias úteis, ou por e-mail(contato@ibgp.org.br).

8.1.2. O computador a ser utilizado para a realização da prova deverá possuir câmera que permita a visualização do candidato durante a realização da prova e deverá possuir a seguinte configuração:

- a) Processador Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
- b) Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- c) Sistema operacional Windows 7 ou superior;
- d) Navegadores Internet Explore 10 ou superior, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+ (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
- e) Adobe Flash Player 10 ou superior;
- f) Adobe Reader 9.0 ou superior;
- g) Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 300kbps

8.1.2.1. Não será possível a realização das provas via *tablet*, *iPad* e *smartphone*. A DIRDEP/EJEF/TJMG e o IBGP não se responsabilizam por dificuldade ou por incompatibilidade do navegador/*browser* e do ambiente de prova on-line caso sejam utilizados os equipamentos enumerados.

8.1.2.2. Será disponibilizado nos dias **17 e 18 de dezembro de 2020, das 10h às 16h**, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, *link* para que o candidato possa acessar a Plataforma Digital – prova on-line e testar por meio de realização de prova teste.

8.1.3. A DIRDEP/EJEF/TJMG e o IBGP não se responsabilizam por problemas técnicos em computadores utilizados pelos candidatos, conexões com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impeçam a realização da prova ou o envio de arquivos por meio eletrônico.

8.1.4. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção.

8.1.4.1. Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital – prova on-line por mais de 3 (três) vezes, seja por problemas técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a internet, por falta de energia ou por outros fatores, sua prova será bloqueada e ele será eliminado da seleção.

8.1.4.2. Caso o candidato se desconecte por mais de 10 (dez) minutos, sua prova será bloqueada e ele será eliminado da seleção.

8.1.4.3. Toda desconexão será monitorada e qualquer atividade suspeita será considerada para possível eliminação.

8.1.4.4. Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital – prova on-line, a contagem do tempo de realização da prova não será interrompido.

8.1.5. A prova ocorrerá com monitoramento remoto. Cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal de prova, por meio de vídeo (câmera). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo, e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.

8.1.5.1. A câmera do computador deve ser ajustada de forma que o rosto do candidato esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a realização da prova.

8.1.6. Durante o período de realização da prova, o navegador seguro desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou o acesso a *softwares* e/ou aplicativos.

8.1.6.1. É proibido manter o computador utilizado para realização da prova conectado a mais de um monitor ou a um projetor.

8.1.6.2. *Softwares*, como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

8.2. O candidato deve estar adequadamente vestido para a realização da prova e deve realizá-la em local calmo, silencioso, bem iluminado, inclusive com iluminação adequada do seu rosto, arejado, com assento confortável, com adequado apoio do computador e sem a presença de terceiros.

8.3. Não haverá segunda chamada para a prova, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado pelo IBGP, implicando a ausência ou o retardamento do candidato na sua eliminação da Seleção Pública.

8.3.1. O tempo de duração da prova a que se refere o subitem 8.1 abrange a leitura das instruções constantes da Plataforma Digital – Prova on-line, a marcação de respostas e o registro fotográfico do candidato.

8.3.1.1. O candidato terá 1h30min para realizar as 30(trinta) questões de Língua Portuguesa e 1h30min para realizar as 30(trinta) questões de Conhecimentos Específicos.

8.3.1.2. Haverá um intervalo de 15 minutos entre uma prova e outra e o candidato que se atrasar para o retorno não mais acessará as questões de Conhecimentos Específicos.

8.3.2. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.3.3. O acesso do candidato às questões da prova objetiva de múltipla escolha inseridas na Plataforma Digital – prova on-line só será permitido dentro do horário estabelecido pela DIRDEP/EJEF/TJMG e IBGP.

8.3.4. O candidato deverá acessar a Plataforma Digital – Prova on-line com 10(dez) minutos de antecedência do horário definido para início da prova.

8.3.5. Os candidatos que farão a prova em local a ser definido pelo IBGP, nos termos dos subitens 4.12.1 e 5.2.8, deverão comparecer ao local de prova em até 10 (dez) minutos antes do horário fixado para o início da prova.

8.3.5.1. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova só será permitido dentro do horário estabelecido pela DIRDEP/EJEF/TJMG e IBGP.

8.3.5.2. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

8.4. Serão considerados documentos de identidade oficial a carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; a carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o Passaporte brasileiro válido; o Certificado de Reservista; a carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); a Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

8.4.1. O documento de identidade oficial deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

8.4.2. O candidato deverá posicionar, no início da prova, de forma que a Plataforma Digital – prova on-line possa visualizar e realizar o registro, o documento oficial de identidade que contenha, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura e que esteja em perfeita condição.

8.4.3. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos ou quaisquer outros documentos (como certidões de nascimento, crachás, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, carteira nacional de habilitação sem fotografia, CDI, e-mail de convocação, etc.), diferentes dos estabelecidos no subitem 8.6, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.5. O candidato deverá conferir seus dados apresentados na Plataforma Digital – prova on-line, sendo que eventuais erros deverão ser comunicados ao IBGP, conforme previsto no subitem 6.5.

8.6. Depois de identificado e instalado no assento de frente ao computador, o candidato somente poderá deixar o local/ambiente em que está realizando a prova no intervalo entre a aplicação da Prova de Língua Portuguesa e da Prova de Conhecimentos Específicos, sob pena de eliminação.

8.6.1. Mesmo que finalize a Prova de Língua Portuguesa e a Prova de Conhecimentos Específicos antes de transcorrido o prazo de 1h30min estipulado para realização de cada uma delas, o candidato deverá permanecer posicionado de forma que o fiscal possa visualizá-lo, sob pena de eliminação.

8.6.2. A Plataforma Digital – prova on-line informará o tempo transcorrido de prova sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

8.7. Será proibido, durante a realização da prova on-line, utilizar ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *beep*, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer tipo, tablete, mp3, bem como a utilização ou o porte de óculos escuros, protetor auricular, chapéu, boné, gorro, podendo a Coordenação deste Processo Seletivo bloquear o acesso do candidato às questões da prova objetiva de múltipla escolha.

8.8. Durante o período de realização da prova, não será permitido:

- a) a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- b) qualquer espécie de comunicação do candidato com outras pessoas que não seja o fiscal de prova;

8.9. Para a segurança de todos os envolvidos na Seleção Pública, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova.

8.9.1. Caso esteja portando arma de fogo, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

8.9.1.1. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniçá-la, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos de uso proibido que forem recolhidos.

8.10. Durante a realização da prova, o IBGP, visando garantir a isonomia e lisura da Seleção Pública, submeterá os candidatos que tiveram o tratamento diferenciado deferido e que farão a prova em local estipulado pelo IBGP, a sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários.

8.11. Durante a realização da prova, o IBGP, visando garantir a isonomia e lisura da Seleção Pública, fará a captação de imagem do candidato e o seu reconhecimento facial via Plataforma Digital – prova on-line.

8.12. As instruções constantes da Plataforma Digital – prova on-line complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

8.13. Poderá ser eliminado da Seleção Pública o candidato que:

- a) não acessar a Plataforma Digital - Prova on-line no dia e horário estipulados;
- b) apresentar comportamento inconveniente ou tratar com falta de urbanidade o fiscal de prova;
- c) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, durante a realização da prova;
- d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- e) negar-se a entregar arma de fogo, conforme o disposto no subitem 8.9.1;
- f) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico que não seja computador no qual estiver realizando a prova ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- g) deixar de atender as normas contidas na Plataforma Digital – Prova on-line e as demais orientações expedidas pelo IBGP e pela DIRDEP/EJEF/TJMG, durante a realização da prova;
- h) utilizar ou portar, durante a realização da prova, óculos escuros, protetor auricular, chapéu, boné, gorro, etc.;
- i) recusar-se a posicionar o documento oficial para registro;
- j) fotografar ou fazer alguma anotação durante o período de realização da prova;
- k) utilizar, durante a realização da prova, livros, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca da prova;

8.13.1. Caso ocorram quaisquer das situações previstas no subitem anterior, o IBGP lavrará a ocorrência em Ata, a qual será enviada à DIRDEP/EJEF/TJMG para as providências cabíveis.

8.14. O candidato não poderá fotografar as questões da prova objetiva de múltipla escolha.

8.14.1. Após o candidato finalizar a prova, ela não mais poderá ser acessada. As questões da prova objetiva de múltipla escolha serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.tjmg.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br, após a data de sua realização.

VI – No Capítulo 11 – Dos Recursos

Onde se lê:

11.2.1. No mesmo prazo da interposição do recurso contra o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, a que se refere o subitem 11.1, alínea “e”, o candidato terá vista da Folha de Respostas, por meio de arquivo digitalizado, individualmente disponibilizado no *link* referente à Seleção Pública de estudantes dos cursos de graduação em Direito, Psicologia e Serviço Social, para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e na Comarca de Belo Horizonte, incluídos os Juizados Especiais - Edital nº 01/2020, constante do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

Leia-se:

11.2.1. No mesmo prazo da interposição do recurso contra o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, a que se refere o subitem 11.1, alínea “e”, o candidato poderá acessar a Plataforma Digital – prova on-line e ter vista de suas marcações na prova.

GERÊNCIA DE FORMAÇÃO PERMANENTE

Gerente: Lorena Assunção Beleza Colares

Curso

Capacitação em Mediação Judicial

Modalidade: semipresencial (etapa teórica a distância e etapa prática presencial)

Turma 1

PROCESSO SELETIVO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Newton Teixeira Carvalho, Terceiro Vice-Presidente do TJMG, comunicamos a abertura do **PROCESSO SELETIVO** para a **Capacitação em Mediação - modalidade a distância – Turma 1**, conforme abaixo especificado:

1. OBJETIVO: Ao final do curso, que incluirá a etapa teórica a distância e o estágio supervisionado, o aluno deverá ser capaz de empregar adequadamente os métodos consensuais de solução de conflitos, em especial a mediação e a conciliação no âmbito judicial, com vistas à pacificação social e ao amplo acesso à justiça, objetivos principais da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos, instituída pela Resolução n. 125, do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de novembro de 2010.

2. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistrados, servidores, estagiários e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, desde que pré-selecionados pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs).

3. PROCESSO SELETIVO:

3.1. Os candidatos deverão ler atentamente a tabela abaixo, na qual constam as fases e regras do processo seletivo.

3.2. **ATENÇÃO: Candidatos selecionados que não seguirem TODOS os procedimentos das 3ª, 4ª e 8ª fases do processo seletivo serão automaticamente excluídos da capacitação.**

Fase	Quando	Quem	Procedimento	Detalhes
1ª	05 a 10/11/2020	Todos os candidatos	Pré-seleção nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs	Os candidatos deverão procurar o CEJUSC da comarca em que realizarão o estágio supervisionado para manifestar o interesse em participar da pré-seleção para o curso. Os contatos dos CEJUSCs podem ser acessados pelo endereço eletrônico http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/encontre-um-centro-de-solucao-de-conflitos-e-cidadania.htm#.X5nNoG5KiM9
2ª	11/11/2020	Juizes Coordenadores de CEJUSCs	Envio da lista de candidatos selecionados NUPEMEC	O Juiz Coordenador do CEJUSC deverá enviar para o e-mail nupemec@tjmg.jus.br a planilha (modelo disponível no endereço http://www.ead.tjmg.jus.br/cursos/file.php/1/modelo-planilha.xlsx) com os dados dos pré-selecionados, listados por ordem de prioridade relativamente ao preenchimento das vagas disponíveis. Dados de pré-selecionados que não forem enviados pelo e-mail do Juiz Coordenador, fora da planilha ou após o prazo serão desconsiderados. A pré-seleção não garante a vaga.